



Expediente:
Diário Oficial do Município de Macatuba

Prefeito: Anderson Ferreira
Vice-Prefeito: Claudinei Correa Leite De Moraes
Secretário de Relações Institucionais e Comunicação: Ângelo Franchini Neto
Assessor de Imagem e Comunicação: Isadora do Prado Scola
Procurador do Município: Márcio Henrique Paulino Ono
Secretário de Controladoria e Transparência: Agnaldo Paixão de Oliveira
Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação: José Augusto Pavani

O Diário Oficial do Município de Macatuba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE MACATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA - DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 06/2026; Processo Administrativo nº 26/2026 – Dispensa de Licitação nº 10/2026; CONTRATANTE: Câmara Municipal de Macatuba, CNPJ nº 50.848.431/0001-80; **CONTRATADA:** F.S. Comércio e Serviços Ltda., CNPJ nº 11.552.540/0001-02; **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) nobreak on-line de dupla conversão, **Ragtech Due Pro 3.000 VA, código 4521/20DUT4521**, com entrada compatível com rede elétrica de 127 V e saída nominal ou configurável em 127 V, destinado à proteção dos equipamentos de informática, telefonia e rede da Câmara Municipal de Macatuba; **VALOR TOTAL:** R\$ 6.022,80 (seis mil, vinte e dois reais e oitenta centavos); **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; **VIGÊNCIA:** 14 (quatorze) meses, contados da assinatura do contrato; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 015 – Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; **ASSINATURA:** 19 de outubro de 2026.
Macatuba/SP, 19 de outubro de 2026.

CRISTIANO CESAR MENDES

Presidente da Câmara Municipal de Macatuba

Publicado por:
Anderson Roberto Tosin
Código Identificador:D5B9C74D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5237

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula “12.8” das “Disposições Finais” do Edital do Concurso Público Nº 02/2025, que fixou o prazo de validade em 01 (um) ano;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado, pelo período de 01 (um) ano, o **Concurso Público Nº 02/2025**, em conformidade com as seguintes datas e cargos:

I – Cargos de provimento efetivo de **ANALISTA JURÍDICO DO CREAS, ENFERMEIRO, MÉDICO GINECOLOGISTA, PSICÓLOGO, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, VISITADOR SANITÁRIO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, cujas provas objetivas foram realizadas no dia 14 de setembro de 2025, homologado parcialmente conforme Decreto nº 4977, de 17/10/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 20/10/2025, prorrogado, a contar da data do vencimento, até **20/10/2027**.

II - Cargos de provimento efetivo de **AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO, RECEPCIONISTA, MECÂNICO DE AUTOS, ELETRICISTA DE AUTOS E AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO - PCD**, cujas provas objetivas foram realizadas no dia 14/09/2025, e as provas práticas realizadas em 19/10/2025, homologado conforme Decreto Nº 4990, de 11/11/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 12/11/2025, prorrogado, a contar da data do vencimento, até **12/11/2027**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macatuba, 19 de outubro de 2026.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Correa da Silva
Código Identificador:BC2DAB09

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3484

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACATUBA O "DIA MUNICIPAL DO CONSUMIDOR", CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 15 DE MARÇO.

A Câmara Municipal de Macatuba aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Macatuba o "Dia Municipal do Consumidor", celebrado anualmente no dia 15 de março.

Parágrafo único. A data destina-se a promover a conscientização sobre os direitos do consumidor e a importância do respeito às relações de consumo, mediante:

I – A realização de seminários, debates e fóruns de discussão sobre direitos do consumidor;

II – Campanhas educativas voltadas para a prevenção de golpes e fraudes digitais, visando a alertar os consumidores sobre os riscos e as práticas de segurança necessárias ao navegar e realizar transações online;

III – Ações de orientação sobre os direitos e deveres dos consumidores;

IV – Incentivo à resolução de conflitos de consumo por meio da conciliação e mediação;

V – Divulgação das leis e normas que regem a proteção ao consumidor;

VI – Fomento ao registro e análise de reclamações, para melhoria contínua dos serviços prestados;

VII – Promoção de práticas comerciais éticas e justas entre empresas e consumidores.

Art. 2º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macatuba, SP, 19 de outubro de 2026.

ANDERSON FERREIRA

Prefeito de Macatuba

Publicado por:

Amanda Correa da Silva

Código Identificador:E9B34415

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 223-2026

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de reposição dos cargos que vagaram perante a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal de 1.988;

CONSIDERANDO a lista de aprovados do Concurso Público Nº 02/2026;

CONSIDERANDO, finalmente, estrita ordem de classificação constante da lista de aprovados, a aptidão física para o serviço público municipal do (a) convocado (a) abaixo, comprovada pelo exame médico de admissão em que foi submetido (a) e aprovado (a), e o preenchimento dos demais requisitos que lhe foram exigidos, contidos no Edital inicial,

RESOLVE

Art. 1º Conforme o disposto na Lei Municipal nº1650/1993 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais com suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis, formalizar a **ADMISSÃO** dos funcionários abaixo identificados nas condições individuais a seguir:

I. JOÃO PAULO DIAS

Matrícula: 3313

Cargo: Coveiro

Concurso Público: 02/2026

Classificação: 3º

Data de Admissão: 01/10/2026

II. VÂNIA ALVES BARROS DE OLIVEIRA

Matrícula: 3314

Cargo: Cozinheiro I

Concurso Público: 02/2026

Classificação: 2º

Data de Admissão: 14/10/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos atos e períodos mencionados no art. 1º.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Macatuba, SP, 19 de outubro de 2026.

ANDERSON FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Amanda Correa da Silva

Código Identificador:3F844A6F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 224-2026

ANDERSON FERREIRA, Prefeito Municipal de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1650/1993 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Macatuba - SP, na competência de setembro/2026, completaram o tempo para concessão de **ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO E/OU SEXTA PARTE** os servidores a seguir identificados, com as vantagens discriminadas:

I – BRUNO MARCELINO DOS SANTOS

Matrícula: 2789

FUNÇÃO: Aux. Serv. Gerais I

VANTAGENS ADQUIRIDAS: Elevação da referência do adicional de tempo de serviço para 05 anos.

II – GILBERTO DONIZETI SANCHEZ

Matrícula: 1867

FUNÇÃO: Motorista I

VANTAGENS ADQUIRIDAS: Elevação da referência do adicional de tempo de serviço de 15 para 20 anos e Sexta-Parte.

III – LUANA DA SILVA

Matrícula: 2723

FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde

VANTAGENS ADQUIRIDAS: Elevação da referência do adicional de tempo de serviço para 05 anos.

IV – MAISA FERNANDA NUNES

Matrícula: 2786

FUNÇÃO: Aux. Serv. Gerais I

VANTAGENS ADQUIRIDAS: Elevação da referência do adicional de tempo de serviço para 05 anos.

V – MARCIO ROGERIO VALADAO

Matrícula: 1874

FUNÇÃO: Aux. Serv. Gerais I

VANTAGENS ADQUIRIDAS: Elevação da referência do adicional de tempo de serviço de 15 para 20 anos e Sexta-Parte.

VI – MARIANA ALINE DA SILVA QUADRADO

Matrícula: 2787

FUNÇÃO: Aux. Serv. Gerais I

VANTAGENS ADQUIRIDAS: Elevação da referência do adicional de tempo de serviço para 05 anos.

VII – MARILENE APARECIDA GABANI VARASQUIM

Matrícula: 2184

FUNÇÃO: Professor Substituto

VANTAGENS ADQUIRIDAS: Elevação da referência do adicional de tempo de serviço para 25 anos.

VIII – MATHEUS LOPES DA SILVA

Matrícula: 1869

FUNÇÃO: Aux. Serv. Gerais I

VANTAGENS ADQUIRIDAS: Elevação da referência do adicional de tempo de serviço de 15 para 20 anos e Sexta-Parte.

IX – NORIMAR HERNANDES DIAS

Matrícula: 1818

FUNÇÃO: Médico I

VANTAGENS ADQUIRIDAS: Elevação da referência do adicional de tempo de serviço de 15 para 20 anos e Sexta-Parte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período mencionado no Art. 1º.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Macatuba, 19 de outubro de 2026.

ANDERSON FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Correa da Silva

Código Identificador:78762B21

SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ALTERAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO Nº 65-2025.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 50-2025. Processo nº 167-2025. Edital nº 57-2025.

FINALIDADE: Prorrogação Contratual

CONTRATANTE: Município de Macatuba.

CONTRATADO: ARLINDO VIEIRA VELOSO ME, CNPJ: 24.108.646/0001-55.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a prestação de serviço médico na especialidade de psiquiatria, para a execução de consultas individuais e realização de grupos terapêuticos no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS I), com produção mínima de 150 (cento e cinquenta) consultas mensais, em regime de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 104, I, §2º e 124, II, “d” da Lei nº 14.133/21.

ASSINATURA: 17/10/2026.

Publicado por:

Daniel da Silva Grassi

Código Identificador:9C87516B

SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2026

EDITAL Nº 058-2026. PROCESSO Nº 148-2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACATUBA.

CONTRATADA: **ORSI & MEDOLA CLÍNICA MÉDICA LTDA EPP**, CNPJ 20.278.534/0001-91;

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos especializados na área de doenças do aparelho digestivo, por profissional especialista em Gastroenterologia e/ou Cirurgia do Aparelho Digestivo, para realização de consultas individuais destinadas aos usuários da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 57.000,00

ASSINATURA: 16/10/2026

VIGÊNCIA: 15/10/2027

Publicado por:

Daniel da Silva Grassi

Código Identificador:3611C3C5

SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2026

EDITAL Nº 058-2026. PROCESSO Nº 148-2026

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços médicos especializados na área de doenças do aparelho digestivo, por profissional especialista em Gastroenterologia e/ou Cirurgia do Aparelho Digestivo, para realização de consultas individuais destinadas aos usuários da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e

exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Macatuba torna público que o Prefeito Municipal homologou o processo em referência em 31/07/2026, adjudicando o objeto em favor das empresas, conforme segue:

Empresa: ORSI & MEDOLA CLÍNICA MÉDICA LTDA EPP, CNPJ 20.278.534/0001-91. Telefone: (14) 98140-9906. E-mail: brunoorsi@hotmail.com

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	600	Unidade	Consulta médica especializada na área de doenças do aparelho digestivo, por médico especialista em Gastroenterologia e/ou em Cirurgia do Aparelho Digestivo.	R\$ 95,00	R\$ 57.000,00

Publicado por:

Daniel da Silva Grassi

Código Identificador:8E9A58CA

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO
POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(14) 3298-9800

prefeitura@macatuba.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
MACATUBA**